



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 03.037.974/0001-38

SITUAÇÃO DO PROJETO  
APROVADO EM, 11/09/09

Presidente da Câmara

**INDICAÇÃO Nº 70/2009**

**PARECER Nº 86/2009**

*7 votos a favor, unanimidade dos presentes em sua única discussão e votação.*

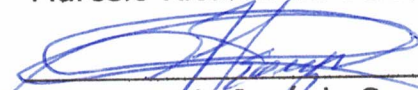
A presente Indicação encontra respaldo na competência reservada aos Municípios, na Constituição Federal no seu artigo 23.

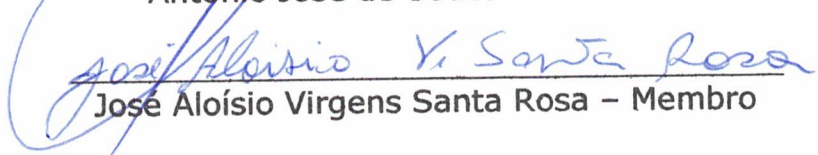
De igual sorte se apresenta em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga em seus artigos 88 e 99.

Em face da constitucionalidade e legalidade da matéria, os nobres Vereadores Membros desta Comissão, opinam pela aprovação da Indicação.

Sala da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, em 31 de agosto de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Ricardo de Sales Rabelo – Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Antonio José de Souza – Relator

  
\_\_\_\_\_  
José Aloísio Virgens Santa Rosa – Membro



PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ENCAMINHADO EM, 25/08/09

Ciente do Presidente da Comissão

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA**

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 - Tel/Fax (0xx75)3279-3074

**INDICAÇÃO Nº 70/2009**

O Vereador do **PMDB, UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, vem perante o plenário desta colenda Câmara, solicitar que após ouvido os pares, a mesa diretora desta casa, através de seu Presidente encaminhe ao Prefeito Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que seja providenciado o calçamento a paralelepipado em Ruas do Povoado Lagoa Preta que ainda não estão beneficiadas por este serviço publico, quais sejam:

Rua João Rabelo Sobrinho: entre o mercado até a saída da BA/220;

Rua do Cabral:

Rua entre a casa de Manoel de Cirilo até a Rua de Ana de Severo;

Rua entre o tanque de Maria Jovino, passando pela casa de Zé de Sergio, até o final da Rua;

Rua entre a casa de Cremilda até chegar no Pov. Nação, passando pela casa de Ze Carneiro;

Rua entre a casa de Tatato até a casa de Pedro de Joza;

Rua entre a casa de Zé Neto até chegar na BA/220;

Rua entre a casa de Albino até a BA 220.

Rua entre a casa de Izaura até a casa de Manoel Alexandre.

**SITUAÇÃO DO PROJETO**  
APROVADO EM, 11/09/09

Presidente da Câmara

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2009.

**Ubirajara Dias Rabelo Andrade**  
**Vereador - PMDB**

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente indicação pelo fato das Ruas em apreço não terem sido calçadas em gestões anteriores e que a medida influenciará na melhoria da qualidade de vida das pessoas que ali residem, gerando inclusive maior interesse de outras pessoas construírem casas nos arredores das mesmas. Vale frisar que as pessoas que ali residem são contribuintes de impostos e precisam que os serviços públicos lhe sejam prestados da melhor forma possível.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2009.

**Ubirajara Dias Rabelo Andrade**  
**Vereador - PMDB**

*7 votos a favor em  
sua única discussão  
e votação, unanimidade  
dos presentes.*

*Recebi  
Em 25/08/09  
Ednaldo Santos Silva  
Secretário Administrativo*